



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

CONTRATO CUSD Nº 20163803789168

Unidade Consumidora: 12674265

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA — COPEL, concessionária do serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual de n.º 90.233.073-99, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada DISTRIBUIDORA, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social por seu representante legal ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.461.699 /0001-80, com sede Loc Sgas Quadra 901-Conjunto A. Município de Brasilia, Estado do Distrito Federal, doravante denominada USUÁRIA por seus representantes legais ao final assinado.

CONSIDERANDO estarem preenchidos os requisitos de que trata o artigo 61 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, explicitados no CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD 20163803789168, ACORDAM em firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CUSD 20163803789168, adiante designado CONTRATO, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O ítem II do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

II - A USUÁRIA se encontra no ambiente de contratação CATIVO na modalidade tarifária HORÁRIA VEROV, subgrupo A4, para o desenvolvimento da atividade armazens gerais - emissão de warrant, classificada para fins de faturamento como COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES;





CLÁUSULA SEGUNDA

A quantidade de Demanda - kW contratada referente ao USO CONTRATADO, estabelecido na Cláusula 4 do CONTRATO ora aditado, passa a ser o seguinte:

Início	Fins	kW
A SERVED	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF	
08/2021	10/2021	100
00.2021	The state of the s	The state of the s

CLÂUSULA TERCEIRA

As PARTES ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitarem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO.

E, por haverem assim ajustado, assinam as **PARTES** o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Londrina, 30 de Abril de 2021.

CLIENTE	DISTRIBUIDORA
Nome: ERLI DE PADUA RUBTIRO Cargo: SUPER. REGIONAL DO PARANA CPE: 540.116.129-87	Nome: SMEICL OUPIQUES Cargo: GERENTE DE DIVISAO CPF: 035 / 33.179-48
Nome: CORSE LUIZ SILVA BAPOSO Cargo: 449.604.587.49 CPF: GERENTE-UA	Nome:RITA TOCASSIA RODRIGUES LOPES Cargo:TECNICO COMERCIAL FATUR GRUPO CPF:744.712.449-49